

**PORTARIA Nº 049/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 42/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Lindamara Alberti, matrícula funcional nº 1291-4, no período de 01 de junho a 30 de julho de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Edina Accorsi**  
Secretária de Educação e Cultura